



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.unir.br>

## EDITAL Nº 001/DEINTER/CJP/UNIR/2022

Processo nº 23118.000658/2022-13

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

#### ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DO PROGRAMA
3. DAS VAGAS
4. DAS VAGAS RESERVADAS
5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
6. DA INSCRIÇÃO
7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO
8. DO RESULTADO
9. DOS RECURSOS
10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12. DOS ANEXOS

#### PREÂMBULO

A Comissão para seleção de estagiários para o Departamento Acadêmico de Educação Intercultural de Ji-Paraná, designada pela Ordem de Serviço n.º 3/2022/CJP/UNIR, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 10, de 02/02/2022 da UNIR, no uso das suas atribuições legais, considerando o conteúdo da Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal e Instrução Normativa 001/PRAD/UNIR, de 16 de janeiro de 2018, torna público o certame visando a seleção de interessados para participar do Programa de Estágio não obrigatório e remunerado no âmbito do Departamento Acadêmico de Educação Intercultural, nos termos e condições abaixo descritos:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Estágio não obrigatório é ato educativo desenvolvido no ambiente de trabalho, visando preparação para o trabalho produtivo e o desenvolvimento para a vida cidadã, voltada para os educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se à seleção para contratação imediata e para cadastro reserva, com o objetivo de exercer atividades no Departamento de Educação Intercultural, localizado no Campus de Ji-Paraná, Rondônia.
- 1.3. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
- 1.4. O Processo Seletivo regido por este Edital consistirá em uma única etapa, a saber:

1.4.1. Entrevista.

#### 2. DO PROGRAMA

- 2.1. A pessoa aprovada como estagiário deverá cumprir vinte (20) horas semanais, distribuídas em quatro (4) horas diárias, em turno matutino, vespertino ou noturno, conforme a necessidade do

setor, respeitando o horário do Curso que o estagiário esteja vinculado.

2.2. Caberá ao Estagiário:

2.2.1. Preservar o sigilo das informações a que tiver acesso no local de estágio;

2.2.2. Manter os dados cadastrais atualizados;

2.2.3. Comparecer diariamente ao local de estágio, no horário estabelecido;

2.2.4. Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades de Estágio, com anuência do supervisor, para ser arquivado em sua pasta funcional; e

2.2.5. Obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR.

2.3. A UNIR, por meio da PRAD, concederá ao bolsista de Nível Superior na modalidade Graduação do Programa Estágio Extracurricular, com carga horária de quatro (4) horas semanais, bolsa-auxílio mensal, correspondente a R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por cada dia efetivamente estagiado de forma presencial.

2.4. O Programa de Estágio tem duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do Termo de Compromisso.

2.5. Tanto a UNIR quanto o estagiário-bolsista poderão, a qualquer momento, dar por terminado o período de estágio, bastando para tanto efetuar comunicação oficial, escrita em duas vias, uma das quais deverá ser encaminhada à PRAD, feita com antecedência de 03 (três) dias.

2.6. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar dois (02) anos de estágio, ou durante a sua realização quando:

2.6.1. Não houver comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, durante todo o período do estágio;

2.6.2. Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;

2.6.3. Por interesse da Administração Pública Federal;

2.6.4. Pela interrupção do Curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

2.6.5. Por interesse do estagiário.

2.7. O Estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio, pelo período correspondente.

### 3. **DAS VAGAS**

3.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga conforme o quadro abaixo.

<b>UNIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Departamento de Educação Intercultural (Campus de Ji-Paraná)	01 vaga imediata e cadastro de reserva

3.2. Será formado cadastro de reserva, tomando como base os candidatos classificados, e serão convocados conforme sua classificação e necessidade institucional, durante o prazo de vigência deste Edital;

3.3. Caso o candidato convocado tenha conflito com o horário de exercício do estágio, será convocado o próximo da fila, e aquele ocupará a primeira posição da fila, podendo ser convocado em oportunidade posterior;

3.4. As atividades de estágio serão desenvolvidas no turno matutino, vespertino ou noturno, de forma presencial ou remota, podendo ocorrer alterações de acordo com interesse da Administração Pública, desde que não interfira no horário do curso em que o estagiário se encontra vinculado;

3.5. Em caso de abertura de novas vagas, serão convocados demais classificados do cadastro de reserva e o turno do estágio será definido de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.6. É requisito para concorrer à vaga:

3.6.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

3.6.2. Ter conhecimento em informática básica; e

3.6.3. Residir no município de Ji-Paraná, Rondônia.

3.7. As atividades a serem exercidas pelo estagiário incluem:

3.7.1. Leitura e análise de documentos; elaboração de atas e relatórios em editores de textos e planilhas; controle e organização de arquivos; digitalização e cópia de documentos; protocolo de documentos; gerenciamento do e-mail institucional; gerenciamento de processos via sistema eletrônico de informações (SEI); manutenção e atualização do site institucional; quaisquer outras atividades que deem suporte administrativo ao Departamento de Educação Intercultural.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS**

4.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

4.1.1. O interessado, no ato da inscrição, deverá anexar laudo médico do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999.

4.1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.1.3. Ficam destinadas as vagas 10.ª, 20.ª, 30.ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência.

4.1.4. Em caso de desistência de candidato será convocado o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência ou declarados com deficiência, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

4.2. Não serão reservadas vagas para cotas raciais (negros) neste edital, tendo em vista não se tratar de provimento de cargos efetivos, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Serão exigidos do candidato, sem prejuízo de outras exigências contidas no presente Edital, os seguintes requisitos:

5.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, estar também em dia com as obrigações militares;

5.1.3. Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para exercer as atividades como estagiário, não devendo haver incompatibilidade de horário entre a jornada do estágio e as atividades acadêmicas do estagiário; e

5.1.4. Não ter participado de outro programa de estágio remunerado na UNIR pelo período máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei n.º 11.788/2008.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições serão online e gratuitas e ocorrerão conforme Cronograma (ANEXO I).

6.2. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão encaminhar em arquivo único e em formato PDF, com assunto “SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NOME COMPLETO”, para o endereço eletrônico [deinterjp@unir.br](mailto:deinterjp@unir.br), os seguintes documentos:

6.2.1. A Ficha de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchida;

6.2.2. Documento de identidade com foto (cópia digital);

6.2.3. CPF (cópia digital);

6.2.4. Título de eleitor (cópia digital);

6.2.5. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino (ou Atestado de Matrícula), informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;

6.2.6. Laudo médico na forma prevista no item 4.1, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

6.2.7. Declaração de conhecimento das regras do edital (ANEXO III);

6.2.8. Declaração de inexistência de vínculo contratual (ANEXO IV); e

6.2.9. Currículo

6.3. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam atender às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados neste Processo de Seleção para Estágio.

6.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Processo Seletivo.

## 7. **DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

7.1. A avaliação será realizada pela Comissão de seleção, por meio de entrevista individual, mediante a atribuição de nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete).

7.2. Será adotado como critério de desempate: a idade mais elevada.

7.3. A entrevista será gravada para fins de registro, avaliação e recurso.

7.4. As entrevistas realizar-se-ão em data definida no ANEXO I, por videoconferência, cujo link será enviado ao e-mail dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

7.5. No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade (via original).

7.6. Na entrevista, o candidato será avaliado quanto a:

7.6.1. Desenvoltura; educação; zelo; maneira de portar-se; capacidade de comunicação, interação com o público e de atendimento,

7.6.2. Domínio da língua portuguesa considerando sua experiência com a escrita de documentos como memorandos, relatórios atas, ofícios e outros textos diversos da administração;

7.6.3. Habilidades em sistemas operacionais de editores de textos, planilhas e manutenção e atualização de sites;

7.6.4. Objetivos pessoais com o estágio no Departamento de Educação Intercultural.

## 8. **DO RESULTADO**

8.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página do Departamento de Educação Intercultural da Universidade Federal de Rondônia por meio do endereço [www.deinter.unir.br](http://www.deinter.unir.br), conforme Cronograma (ANEXO I).

8.2. A Comissão poderá rever o cronograma de quaisquer fases do certame, cabendo a devida veiculação junto ao sítio institucional do Departamento Acadêmico de Educação Intercultural: [www.deinter.unir.br](http://www.deinter.unir.br).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos poderão ser apresentados conforme Cronograma (ANEXO I), por meio do endereço eletrônico [deinterjp@unir.br](mailto:deinterjp@unir.br), com o assunto “RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NOME COMPLETO”, apresentando fatos e fundamentos que dão suporte à pretensão;

9.2. Será rejeitado o recurso que:

9.2.1. For protocolado fora do prazo;

9.2.2. Não estiver devidamente fundamentado; e

9.2.3. Não constar assinatura do recorrente e sua correta identificação.

9.3. Não caberá qualquer recurso após a homologação do Resultado Final.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da convocação, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

10.1.1. Formulário de Cadastro — ANEXO V;

10.1.2. Cópia e original do RG e CPF;

10.1.3. Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

10.1.4. Atestado de Matrícula, devidamente carimbado;

10.1.5. Cópia e original de Comprovante de Residência;

10.1.6. Comprovante de Conta Corrente;

10.1.7. Cópia e original do Certificado de Reservista (candidato masculino);

10.1.8. Foto 3x4; e

10.1.9. Declaração de que não possui outro vínculo contratual — ANEXO IV.

10.2. As convocações serão realizadas por meio do site [www.deinter.unir.br](http://www.deinter.unir.br), conforme Cronograma (ANEXO I)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

11.4. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão da candidatura do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.5. O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

11.7. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Resultado Final.

- 11.8. É vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do objeto do presente Edital.
- 11.9. A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura direito à contratação.
- 11.10. Para a contratação, será obedecida rigorosamente a lista de classificação.
- 11.11. As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.
- 11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Ordem de Serviço supracitada.
12. **DOS ANEXOS**
- 12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 12.1.1. ANEXO I – Cronograma;
- 12.1.2. ANEXO II – Ficha de inscrição;
- 12.1.3. ANEXO III – Declaração de ciência do Edital;
- 12.1.4. ANEXO IV – Declaração de inexistência de vínculo contratual; e
- 12.1.5. ANEXO V – Formulário de cadastro.

O presente documento segue assinado pelos membros da comissão para seleção de estagiários para o Departamento Acadêmico de Educação Intercultural de Ji-Paraná, designada pela Ordem de Serviço n.º 3/2022/CJP/UNIR, de 02 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDINEIA APARECIDA ISIDORO, Docente**, em 18/02/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUESLER FAGUNDES CAMARGOS, Docente**, em 18/02/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO, Membro da Comissão**, em 18/02/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0889045** e o código CRC **FD756444**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do Edital ( <a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> e <a href="http://www.deinter.unir.br">www.deinter.unir.br</a> )	23/02/2022
Período de Inscrição (por meio do e-mail <a href="mailto:deinterjp@unir.br">deinterjp@unir.br</a> )	23/02/2022 até 09/03/2022
Divulgação preliminar dos inscritos no Certame ( <a href="http://www.deinter.unir.br">www.deinter.unir.br</a> )	10/03/2022
Período para Recurso das inscrições (por meio do e-mail <a href="mailto:deinterjp@unir.br">deinterjp@unir.br</a> )	11/03/2022 até 12/03/2022
Divulgação final dos inscritos no Certame ( <a href="http://www.deinter.unir.br">www.deinter.unir.br</a> )	14/03/2022
Divulgação do Local e Horário das Entrevistas ( <a href="http://www.deinter.unir.br">www.deinter.unir.br</a> )	15/03/2022

Entrevistas por videoconferência	16/03/2022 até 19/03/2022
Resultado Preliminar das Entrevistas ( <a href="http://www.deinter.unir.br">www.deinter.unir.br</a> )	21/03/2022
Período para Recurso das Entrevistas (por meio do e-mail <a href="mailto:deinterjp@unir.br">deinterjp@unir.br</a> )	22/03/2022 até 23/03/2022
Resultado Final do Certame ( <a href="http://www.deinter.unir.br">www.deinter.unir.br</a> )	24/03/2022
Período para Recurso do Resultado Final (por meio do e-mail <a href="mailto:deinterjp@unir.br">deinterjp@unir.br</a> )	25/03/2022 até 26/03/2022
Homologação do Resultado Final	28/03/2022

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
RG:	ÓRGÃO EXPEDITOR/UF:
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO: ZONA:
ENDEREÇO:	
TEL/CEL:	TEL/CEL:
E-MAIL:	
CURSO:	PERÍODO:
INSTITUIÇÃO:	
TURNO: ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO ( ) INTEGRAL	
Nº DE MATRÍCULA:	

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

Declaro estar ciente e de acordo com as exigências contidas no presente Edital de Processo Seletivo para estagiário do Departamento de Educação Intercultural da Fundação Universidade Federal de Rondônia — UNIR, Campus de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO CONTRATUAL

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - RO, não possuo vínculo contratual com outros órgãos públicos, na esfera municipal, estadual ou federal, ou com empresas particulares, exercendo atividades extracurriculares de estágio.

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRO

MATRÍCULA SIAPE (USO DA CRD/UNIR):	
NOME:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: __/__/____	SEXO: ( ) F ( ) M
RG:	ÓRGÃO EXPEDITOR/UF:
DATA DE EXPEDIÇÃO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
CIDADE DE NASCIMENTO/UF:	NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) DIVORCIADO ( ) SEPARADO	
ETNIA: ( ) AMARELO ( ) BRANCO ( ) INDÍGENA ( ) NEGRO ( ) PARDO ( ) NÃO SABE	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO	CASO POSITIVO, ESPECIFICAR:
ENDEREÇO:	N°:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO/UF:	CEP:
TEL./CEL.:	E-MAIL:
CURSO:	INSTITUIÇÃO:
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA:

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura